



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 232/2021

Aprova o credenciamento do Centro Especializado em Reabilitação (CER II – APAE de Gandu), nas temáticas de Reabilitação Física e Reabilitação Intelectual, no Município Gandu, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) na Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 291ª Reunião Ordinária, do dia 18 de novembro de 2021, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

O Decreto MRE nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007;

A Portaria GM/MS nº 400, de 16 de novembro de 2009, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

A Resolução CIB-BA nº 167, de 27 de maio de 2013, que aprova as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado da Bahia;

As Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIB-BA nº 008, 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010, e dá outras providências;

A Resolução CIB-BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova ad referendum as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 232/2021**

O Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, Ministério da Saúde – Brasil, 2020;

A Resolução CIB-BA nº 173, de 13 de novembro de 2020, que aprova ad referendum o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) da Bahia, relacionado ao quadriênio 2020-2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Centro Especializado em Reabilitação (CER II – APAE de Gandu), nas temáticas de Reabilitação Física e Reabilitação Intelectual no Município Gandu, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) na Bahia, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	PARECER FAVORÁVEL	GESTÃO	CNPJ DA MANTEDEDORA
Gandu	APAE de Gandu	9262628	CER II - Reabilitação Física e Reabilitação Intelectual	Municipal	11.392.658/0001-02

Art. 2º Na temática de Reabilitação Física, o CER II – APAE de Gandu terá abrangência de atendimento aos municípios pertencentes à Região de Valença.

Parágrafo Único A temática de Reabilitação Física inclui a atenção à pessoa com ostomias.

Art. 3º Na temática de Reabilitação Intelectual, o CER II – APAE de Gandu terá abrangência de atendimento aos municípios pertencentes à Macrorregião Sul.

Parágrafo Único A temática de Reabilitação Intelectual inclui a atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos globais do desenvolvimento.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2021.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA